

JGG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 58.034.418/0001-08

Medianeira/PR, 19 de outubro de 2026.

À Prefeitura Municipal de Missal/PR
Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de divisão dos serviços em lotes distintos
Pregão Eletrônico nº 055/2026 - Processo Administrativo nº 583/2026

Senhor Pregoeiro,

A JGG SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Belém, nº 2.158, bairro Condá, Medianeira/PR, CEP 85724-030, por sua administradora abaixo assinada, manifesta preocupação com a reunião dos serviços de segurança privada e de bombeiros civis/guarda-vidas em lote único e solicita a reavaliação dessa estrutura de contratação.

Nossa empresa participou do Pregão nº 122/2024, no qual os serviços integravam o mesmo processo, porém em dois lotes: um para vigia não armado e outro para salva-vidas. Esse formato permitia a participação de empresas especializadas em cada atividade.

No edital de 2026, o lote único condiciona a disputa ao atendimento conjunto de atividades com atribuições e requisitos de habilitação distintos, inclusive a autorização da Polícia Federal para segurança privada. Essa reunião pode limitar a participação de empresas aptas a executar apenas uma das parcelas e reduzir a concorrência.

Reconhecemos a ampliação do atendimento para outros eventos municipais e a preocupação com a integração das equipes, mencionada no item 2.4 do Termo de Referência. Entendemos, contudo, que merece avaliação a possibilidade de preservar essa coordenação mediante planejamento conjunto, comunicação entre as equipes e fiscalização municipal, mesmo com contratadas distintas.

Com fundamento no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sugerimos manter o mesmo processo licitatório, com dois lotes autônomos:

Lote 1: serviços de segurança privada desarmada, com as exigências legais e de autorização da Polícia Federal pertinentes.

Lote 2: serviços de bombeiros civis/guarda-vidas, com atribuições, capacitações e certificações claramente definidas para cada função.

Solicitamos a análise da proposta, preservando as qualificações legais de cada serviço. Caso seja mantido o lote único, pedimos resposta fundamentada sobre a inviabilidade ou desvantagem da separação, com disponibilização do estudo técnico que embasou a decisão. Havendo alteração do edital, solicitamos a adequação dos prazos aplicáveis.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

GLAUBENE AVELINO DE OLIVEIRA
Sócia-administradora
JGG SERVIÇOS LTDA